



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2017

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ITENS II, III, IV, V, VI VIII, IX DO ART. 14 E ITENS II E III DO ART. 23 DA LEI Nº 1.387/2014 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Ficam Suprimidos os Itens II, III, IV, V, VI, VIII, IX do Art. 14 e do Art. 23, fica suprimido o tem II e dá-se nova redação ao item III da Lei 1.387/2014, os quais passam a ter as seguintes redações:

- **Art. 14.** O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:
 - I - uma urna funerária;
 - II - sepultamento;
 - II - traslado nos casos que houver necessidade.

- **Art. 23.** O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:
 - I - cesta de alimentos;
 - II – passagem quando não for para tratamento de saúde;
 - III - projeto padrão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal